

REGULAMENTO

“PROMOÇÃO NAMORADOS SHOPPING VILA OLÍMPIA 2026”

MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO

PROMOTORA MANDATÁRIA

Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia

Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia

CEP 04551-000 - São Paulo/SP

CNPJ nº 11.250.524/0001-57

PROMOTORAS ADERENTES

Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Lojas aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Shopping**, exceto os relacionados no Anexo II.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.050244/2026.

1. PROMOTORAS

1.1 A “**Promoção Namorados Shopping Vila Olímpia 2026**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do Shopping Vila Olímpia (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia, na qualidade de “**Promotora Mandatária**”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e as lojas e quiosques aderentes (“lojas aderentes”), na qualidade de (“Promotoras Aderentes”), doravante, em conjunto, (“Promotoras”).

1.1.1 Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **NÃO** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.1.2 Assim, **antes de participar**, caberá aos interessados consultarem as lojas **NÃO aderentes**, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

2. PARTICIPANTES

2.1 A participação é aberta para pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiras ou estrangeiras, capazes, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas no território nacional, que sejam cadastradas ou venham a se cadastrar no Programa de Relacionamento Multi do Shopping Vila Olímpia (“Programa Multi do Shopping”), por meio do Aplicativo Multi, que na qualidade de consumidoras, cumpram as condições de participação adiante mencionadas [“Participante(s)”].

2.1.1 **Todo cliente** ao se cadastrar no Aplicativo Multi, ingressa automaticamente na categoria Green do Programa Multi do Shopping (“**Cliente Green**”).

2.1.2 Para se tornar um “**Cliente Silver**” ou “**Cliente Gold**” no referido Programa Multi do Shopping, as condições e prazos deverão ser consultadas no Regulamento do referido Programa, no Aplicativo Multi.

2.1.3 **Para efeitos de concessão de eventuais benefícios de participação nesta promoção, os “Cliente Silver” ou “Cliente Gold” deverão, obrigatoriamente, já pertencer as respectivas categorias do Programa Multi do Shopping, antes de cadastrarem os comprovantes de compras na presente promoção.**

2.1.4 O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 9.0 ou IOS igual ou superior a 15, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

2.1.4.1 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que estas não são responsáveis, sob nenhuma forma, pela realização e operacionalização desta.

3. PERÍODOS DE VIGÊNCIA E DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O período de vigência da promoção será compreendido entre **1º de junho e 02 de julho de 2026**, incluindo a data de apuração do sorteio.

3.2 O período de participação estará compreendido entre as **10h, do dia 1º de junho e as 23h59min, do dia 28 de junho de 2026, no horário oficial de Brasília**, e engloba o período de compra e de cadastro via Aplicativo Multi.

3.2.1 **A promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data de sorteio. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação

no período, por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

- 3.2.2 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, o cadastro e a participando na promoção continuará normalmente via Aplicativo Multi.
- 3.2.3 Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **vale-brinde**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão de Retirada de Brindes, no site www.shoppingvilaolimpia.com.br e no Aplicativo Multi.

QUADRO I – PARTICIPAÇÃO E SORTEIO

Período de participação e data do sorteio de Extração da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compras e cadastro Aplicativo Multi		SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		13h	
10h	23h59		01/7/2026	

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 No período de participação, o interessado em receber Número(s) da Sorte para concorrer nos sorteios, nos termos acima, **deverá cumulativamente**:
 - 4.1.1 Baixar/Acessar o Aplicativo Multi e efetuar o cadastro/atualização dos dados pessoais solicitados (item 5);
 - 4.1.2 Realizar compras nas lojas aderentes, que totalizem, no mínimo, **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;
 - 4.1.3 Ler e Aceitar os termos e condições deste regulamento e seus anexos, implicando a ciência do seu inteiro teor;
 - 4.1.4 Cadastrar os cupons fiscais/notas fiscais/ pedidos de compras/recibos/contratos (“comprovantes de compra”) **contendo, obrigatoriamente, o seu CPF**, no Aplicativo Multi do Shopping Vila Olímpia, **emitidos por lojas aderentes** (incluindo compras via *drive-thru* e *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou aplicativo); e
 - 4.1.5 Acompanhar a validação, pelo sistema, dos seus comprovantes de compras cadastrados e o recebimento dos Números da Sorte a que tiver direito.

- 4.2** Concluído o cadastro, a cada R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras cadastradas e validadas, o Participante fará jus a seguinte quantidade de Números da Sorte:

QUADRO II

CATEGORIA DO PROGRAMA MULTI	QUANTIDADE DE NÚMERO DA SORTE
“Cliente Green”	1 (um)
“Clientes Silver”*	2 (dois)
“Clientes Gold”*	4 (quatro)

*já pertencentes a Categoria antes do cadastro de comprovantes de compras nesta promoção

- 4.2.1** Os benefícios para recebimento dos Números da Sorte em **dobro (2 números da sorte)** ou em **quádruplo (4 números da sorte)** não serão aplicados de forma retroativa, sendo computados apenas os comprovantes de compras cadastrados a partir do dia em que o Participante se tornou “Silver” ou “Gold”, respectivamente, nos termos deste Regulamento.
- 4.3** Os Clientes “Green”, “Silver”, ou “Gold” que atingirem **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em compras terão, ainda, no decorrer da promoção, a oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 600 (seiscentos) pontos do Programa de Relacionamento Multi do Shopping, limitados a: **(i)** “Clientes Green” – 1 (um) número da sorte extra, podendo ser resgatado, para este fim, um total máximo de 600 (seiscentos) pontos; e **(ii)** Clientes “Silver” e “Gold” – 5 (cinco) números da sorte extras, com um total máximo de 3.000 (três mil) pontos para resgate.
- 4.4** Os comprovantes de compras com valores inferiores a **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para ser(em) gerado(s) Número(s) de Sorte. No caso de haver troca de produto/serviço, será computado apenas o valor da diferença paga.
- 4.5** Eventual saldo de valor das compras cadastradas será armazenado no sistema da promoção e poderá ser somado a outros comprovantes de compras para futuras atribuições de Números da Sorte; sendo certo que este saldo não poderá ser transferido a terceiros.
- 4.6** O acesso à internet é necessário para cadastro e participação via Aplicativo Multi e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede, de modo que as Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso pelos interessados.
- 4.6.1** Todavia, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, estas se reservam o direito de realizar a

suspensão temporária do dispositivo de cadastro, até que possa ser reestabelecida a participação.

5 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI

A - DOS DADOS PESSOAIS

5.1 A participação somente será possível por meio de cadastro via Aplicativo Multi. Para tanto, o interessado deverá acessar o Aplicativo Multi e, por uma única vez, se cadastrar, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade válidos (RG/RNE), **(f)** 01 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** número do CPF; e **(h)** data de nascimento.

5.1.1 Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que for concluído o cadastro, com o recebimento de mensagem de confirmação, no próprio Aplicativo Multi.

5.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, sendo irrelevante o grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação, sendo certo que estes serão utilizados para a consulta da titularidade do CPF perante a Receita Federal.

5.3 É obrigatório que o Participante informe os dados pessoais verídicos e completos, uma vez que estes servirão, também, para identificação e localização dos ganhadores e entrega dos prêmios, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas, se ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação em caso de dados pessoais incorretos, incompletos e não verídicos.

5.4 Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.

B - DOS COMPROVANTES DE COMPRAS

5.5 Consideram-se comprovantes de compra: **(i)** comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; **(ii)** pedidos de compra; e **(iii)** recibos/contratos, nos termos abaixo.

5.6 **Somente serão aceitos comprovantes de compras com o número de inscrição no CPF do participante cadastrado.**

- 5.7 O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos dos comprovantes de compras, no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CPF do Participante e de todos os dados necessários à comprovação do cumprimento das condições de participação, inclusive a chave de acesso/ QR CODE.**
- 5.7.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, do comprovante de compra, sob pena de desclassificação; e **(ii)** acompanhar a validação do(s) seu(s) comprovante(s) de compras cadastrado(s) e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) seu(s) número(s) da sorte no Aplicativo Multi.
- 5.7.2** Após o cadastro e validação dos comprovantes de compras cadastrados no Aplicativo Multi, o Participante **não** poderá solicitar o cancelamento destes.
- 5.8 Eventualmente,** as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do Shopping e/ou CNPJ distinto, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.
- 5.9 Somente serão aceitos (i) pedidos de compra relativos a produto** adquirido em loja aderente que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega deste. Uma vez cadastrado o pedido de compra, a respectiva nota fiscal não poderá ser, também, cadastrada pelo mesmo ou por outro Participante, sob pena de desclassificação; e **(ii) recibos/contratos relativos a serviços,** como viagens.
- 5.10** Fica desde já estabelecido que as Promotoras poderão solicitar, a qualquer momento, a apresentação das vias originais dos comprovantes de compras cadastrados e dos respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que estes somente serão aceitos se **(i)** tiverem os dados da loja aderente; **(ii)** pagos em dinheiro/cheque/PIX tenham a transcrição manual; e **(iii)** puderem ser confirmados, pelas Promotoras, junto às lojas aderentes de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação.
- 5.11 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção.**
- 5.12** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção, a invalidação de comprovantes de compras e/ou o não recebimento de Números da Sorte, caberá ao consumidor o mais breve possível e durante o período de participação, entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail

sac@shoppingvilaolimpia.com.br, ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, no Shopping, para obter auxílio e esclarecer eventuais dúvidas.

5.12.1 As solicitações de correção, complementação ou ajuste de cadastro deverão ser realizadas **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis** em relação ao término do período de participação da promoção, **não sendo garantido o atendimento** de demandas encaminhadas fora desse prazo, especialmente aquelas enviadas em finais de semana, feriados ou fora do horário comercial, bem como aquelas que impliquem lançamento manual de comprovantes fiscais após o encerramento do período válido de participação.

6 **PREMIAÇÃO**

6.1 Nesta promoção será distribuído **1 (um)** prêmio, que consiste em 1 (um) automóvel 0 km TOYOTA YARIS CROSS XR 1.5, ano 2026/2026, na cor Branco Lunar.

6.2 O valor total da premiação é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e foi estimado com base no valor vigente na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que poderá sofrer variações, por diversas razões, como oscilações do mercado cambial, negociações e/ou acordos comerciais, valendo o valor da aquisição constante no documento comprobatório de aquisição, no prazo legal. Assim, o ganhador fará jus tão somente ao recebimento do prêmio, conforme descrito acima, vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

6.3 Eventualmente, caso haja atraso na entrega da premiação ou impossibilidade de aquisição, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelo/cor prevista, cancelamento ou suspensão de fabricação, produção e/ou venda no Brasil, este poderá ser substituído por outro similar, a critério exclusivo das Promotoras.

6.4 A premiação ofertada é pessoal e intransferível e não poderá ser comercializada, trocada por outro modelo, cor, substituída por outro produto e/ou serviço ou convertida, no todo ou em parte, em dinheiro.

6.5 As Promotoras se comprometem a comprovar a propriedade da premiação em até 8 (oito) dias de antecedência do sorteio, cujo documento será apresentado à SPA/MF, quando da prestação de contas, nos termos do art. 15, § 1º do Decreto 70.951/72. E, em cumprimento ao quanto disposto no art. 70, inciso I, alínea “b”, item 2, da Lei nº 11.196/05, as Promotoras recolherão 20% (vinte por cento) de Imposto sobre a Renda (IR) sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

6.6 O automóvel poderá ser exposto nas dependências do Shopping, sendo certo que poderá estar ilustrado nos materiais promocionais de divulgação, a critério das Promotoras.

7 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

7.1 Concluído o cadastro, validados os comprovantes de compras, o CPF e a data de nascimento, a cada **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em compras, o sistema emitirá, em até 24h (vinte e quatro horas), a quantidade de Números da Sorte a que o Participante fizer jus, que ficará disponível para consulta na área logada do **Aplicativo Multi**.

7.1.1 As referidas validações prévias e o recebimento de Números da Sorte não tornam automaticamente válida a participação, uma vez que todas as informações prestadas no cadastro serão verificadas, pela Promotora Mandatária, a qualquer tempo e em caso de contemplação.

7.2 Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção e as condições cumpridas, conforme Quadro I, do item 3, para fins de concorrer nos sorteios.

7.3 Cada Número da Sorte será composto por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série (entre 0 e 9) e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável (entre 00.000 e 99.999), que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplificando:

NÚMERO DA SORTE					
Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

7.4 Findo o período de participação e antes da respectiva apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará à SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, datas e horários de distribuição e os correspondentes Números da Sorte.

8 DO SORTEIO E DA IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

8.1 Para fins de identificação do ganhador desta promoção, será utilizado o resultado da extração da Loteria Federal do dia **01/7/2026**, nos termos abaixo descritos.

8.1.1 Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.

8.2 Para a obtenção do potencial ganhador, será identificado, primeiramente, o número da Série Vencedora, no sorteio, dentre as 10 (dez) séries participantes, que será coincidente com o algarismo da DEZENA SIMPLES do 1º prêmio da Loteria Federal.

8.3 Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção do potencial ganhador do sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3	↓
2º prêmio: 8 2 5 4 4	
3º prêmio: 1 7 0 8 5	
4º prêmio: 5 3 1 9 2	
5º prêmio: 4 9 5 0 4	

Série Vencedora nº 9

Número de Ordem Base: 34.524

8.4 O **Número da Sorte Base Vencedor** será formado a partir da junção da combinação entre o número da **Série Vencedora** e o **Número de Ordem Base**, identificados nos termos supra previstos, desde que distribuído.

8.5 Com base no exemplo aqui citado, o Número da Sorte Base Contemplado no sorteio será o **9-34.524**, cujo participante titular será o **potencial contemplado**, após validação.

8.6 Na hipótese de o Número de Ordem Base encontrado não ter sido distribuído na série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador o portador do Número de Ordem distribuído, dentro da mesma série, imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído, dentro da mesma série, imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

8.7 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na Série Vencedora para identificar o ganhador, deve-se repetir o procedimento de identificação deste em todas as Séries que compõem o sorteio, iniciando-se na Série imediatamente superior à

Vencedora, de forma crescente e, se necessário, aplicar a **Regra de Aproximação** acima descrita. Caso não haja nenhuma Série imediatamente superior, a mesma regra será aplicada em relação à Série imediatamente inferior, até que se encontre o Número da Sorte Vencedor.

8.8 O participante consumidor sorteado será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado como ganhador e fará jus à premiação.

9 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

9.1 De acordo com as regras acima expostas, a apuração do potencial ganhador do sorteio ocorrerá no dia **02/7/2026, a partir das 13h**, na sede da Promotora Mandatária, na Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 - São Paulo/SP.

9.1.1 Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora Mandatária, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos acima.

9.2 O titular do Número da Sorte contemplado no sorteio será localizado e contado, logo após a data da respectiva identificação, por meio do endereço, telefone (WhatsApp/SMS) e/ou e-mail informados no cadastro e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer, via e-mail, os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH/CIN válida e comprovante de endereço) e, eventualmente, os comprovantes de compras cadastrados e os respectivos comprovantes de pagamentos, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação, dentro do prazo improrrogável de até 72h (setenta e duas horas)**, sob pena de desclassificação.

9.3 Decorridas as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do contato efetivo realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte do potencial contemplado a fim de atenderem às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a **desclassificação do respectivo Participante**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador do sorteio, por meio da aplicação da Regra de Aproximação.

9.3.1 A título de esclarecimento, tem-se por “contato efetivo” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora Mandatária.

9.3.2 Todos os Participantes, incluindo o potencial ganhador, será o único responsável, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a

suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária.

- 9.4** Além disso, no ato da validação, as Promotoras se certificarão de que o potencial ganhador (i) não revogou a adesão a este Regulamento e, por consequência, cancelou a sua participação nesta promoção; (ii) não se enquadra entre as pessoas impedidas de participar; e (iii) não descumpriu quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.
- 9.5** Após a validação do ganhador que fará jus ao prêmio, será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 9.6** O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações pessoais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados para programação da entrega da premiação.

10 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Será automaticamente desclassificada da promoção, a qualquer tempo, a participação que não observe integralmente as disposições deste Regulamento, inclusive por erro de interpretação das suas cláusulas pelo Participante, especialmente nos casos de irregularidade, inconsistência, fraude, tentativa de fraude, má-fé, obtenção de vantagem indevida e/ou uso de dados pessoais de terceiros.
- 10.2. Não serão válidos** para fins de participação nesta promoção, entre outros, comprovantes de compras: **(i)** que não sejam originais, estejam ilegíveis, rasurados, adulterados ou que não contenham o CPF do titular do cadastro; **(ii)** realizadas via e-commerce, salvo quando os produtos/serviços forem faturados por lojas aderentes Participantes; **(iii)** sem CPF, com CPF de terceiros ou para pessoa jurídica (CNPJ); **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** relativos à aquisição de garantia estendida e de seguros; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados inclusive quando adquiridos em lojas aderentes, em observância ao art. 10 do Decreto nº 70.951/72; **(viii)** referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(ix)** emitidos por lojas não Participantes ou que não contenham endereço no Shopping, salvo quando devidamente carimbados com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** relativas a estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica, bem como stands de exposição, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços, ainda que localizados nas dependências do Shopping; e **(xi)** canceladas, estornadas ou não faturadas, por qualquer motivo, sendo certo que implicará o cancelamento automático da participação do Participante, inclusive se já contemplado.

- 10.3. Não serão aceitos:** (i) cadastros em duplicidade de comprovantes de compra pelo mesmo ou por outro Participante; e (ii) comprovantes apresentados fora dos prazos, por outro meio que não o Aplicativo Multi ou reapresentados após cadastro e validação prévia pelo Aplicativo.
- 10.4.** Visando garantir a idoneidade da promoção, as Promotoras aceitarão, no máximo, por dia (i) **5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante e/ou com numeração sequenciada ou não; ou (ii) **5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos por quaisquer fast-foods ou restaurantes aderentes, com numeração sequenciada ou não, sendo os demais desconsiderados.
- 10.5.** A Promotora Mandatária reserva-se o direito de, a qualquer tempo: (i) solicitar documentos adicionais para comprovação da regularidade da participação (documentos pessoais, comprovantes cadastrados e comprovantes de pagamentos); e (ii) consultar o estabelecimento emitente, especialmente em casos de comprovantes de compra com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e (iii) bloquear temporariamente a participação e a atribuição dos Números da Sorte enquanto perdurar a análise, até a efetiva validação das informações, que poderá resultar na desclassificação.
- 10.6. É vedada** a participação que: (i) utilize sistemas, softwares, ferramentas automáticas ou qualquer meio que comprometa a igualdade de condições entre os Participantes; (ii) envolva formação de grupos, compras fictícias ou simuladas, inclusive mediante cadastros com dados repetidos, sequenciais; (iii) apresente comportamento inadequado, abusivo, ofensivo ou desrespeitoso em relação a outros clientes, equipe de promotores, do Shopping/Promotoras; e (iv) produza, divulgue ou compartilhe conteúdo abusivo ou de ódio relacionado à promoção ou às Promotoras em redes sociais ou qualquer outro meio.
- 10.7.** A desclassificação acarretará:
- (i) o cancelamento da participação e de todos os Números da Sorte atribuídos;
 - (ii) a perda do direito à premiação, ainda que o Participante tenha sido contemplado;
 - (iii) a aplicação da Regra de Aproximação, quando cabível;
 - (iv) a sujeição do Participante à **responsabilização penal e civil**, se for o caso; e
 - (v) caso a desclassificação ocorra após a divulgação do resultado, o recolhimento do valor do prêmio ao Tesouro Nacional, nos termos da legislação vigente.

11 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 11.1** A premiação deverá ser retirada, em data e horário previamente agendados com o ganhador, nas dependências do Shopping ou conforme conveniência das Promotoras, em até 30 (trinta) dias da data da identificação e validação da respectiva participação e entrega/envio dos respectivos documentos oficiais com foto, RG e CPF.
- 11.2** No ato da retirada, o ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, obrigatoriamente, entregar cópias de seus documentos de identidade RG/RNE/CIN e CPF ou CNH válidos, nos termos da lei.
- 11.2.1** Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.
- 11.2.2** Em razão dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados aos contemplados, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que as entregas possam ser realizadas o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 11.3** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante contemplado cessará com a conclusão da entrega da premiação.
- 11.4** Ao receber seu prêmio, o ganhador aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 11.5** Na eventualidade de potencial ganhador vir a falecer **(i) na ocasião da validação da sua participação**, este será desclassificado e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação; **(ii) após a publicação do seu nome como vencedor ou na fase de entrega da premiação**, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, em até 180 dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros, com consentimento expresso dos demais, no mesmo prazo, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- 11.6** Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12 **DIVULGAÇÃO**

- 12.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no *mall* Shopping, redes sociais e site do Shopping, web, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 12.2** A divulgação do nome do ganhador e respectivo Número da Sorte será realizada nas redes sociais e no site do Shopping, após validação deste. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.
- 12.3** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Aplicativo Multi, no Balcão de Retirada de Brindes e no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional.

13 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, ciente do uso dos seus dados pessoais para fins de execução desta promoção, nos exatos termos da Política de Privacidade anexa (“Anexo I”), que faz parte integrante deste regulamento.
- 13.2** Na referida Política, os Participantes poderão consultar as informações detalhadas sobre quais e como os seus dados pessoais, coletados no âmbito da promoção, são tratados (finalidades) e sob seus respectivos direitos. No referido Anexo I, os Participantes, também, têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 13.3** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, bastando que solicitem pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item abaixo.
- 13.3.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e de seus números da sorte e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação da promoção.
- 13.3.2** Caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar os comprovantes de compras já utilizados no cadastro anterior.

- 13.4** As Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do(s) sorteio(s)**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 13.5** As Promotoras manterão, obrigatoriamente, em sua base, os dados pessoais: **(i) do(s) Participante(s) contemplado(s)**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados, observados os casos de cumprimento legal e/ou defesa em processos administrativos e/ou judiciais.
- 13.6** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras e a critério destas, para divulgação do resultado desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados das datas de validação da participação**.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo ônus ao contemplado.**
- 14.2. Excluem-se de participação nesta promoção:** **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento, incluindo aquelas que não possuem cadastro no Aplicativo Multi e/ou têm algum impedimento para acessá-lo; **(iii)** direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários e empregados das seguintes empresas: **(a)** Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia; **(b)** Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; **(c)** as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional; e **(d)** o escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária; bem como, **(e)** de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à presente promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no Shopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.
- 14.3.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 14.4.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF, dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por

intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

- 14.5.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – Promoção Namorados Shopping Vila Olímpia 2026

A **Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia (“Shopping Vila Olímpia”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 11.250.524/0001-57, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 e a **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas, em conjunto, (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da “Promoção Namorados Shopping Vila Olímpia 2026” (“**Promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

6.1.1.1.1.1 QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

6.1.1.1.1.2 PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - (“SPA”);
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - (“SPA”);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o(s) nome(s) do(s) Participante(s) que for(em) contemplado(s) pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

6.1.1.1.1.3 COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de

Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

6.1.1.1.1.4 POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

6.1.1.1.1.5 DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou sac@shoppingvilaolimpia.com.br. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6.1.1.1.1.6 COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não

autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos de distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

6.1.1.1.1.7 ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

6.1.1.1.1.8 CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

6.1.1.1.1.9 IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

CNPJ	Razão social	Nome fantasia	Luc
02.759.908/0001-09	IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro LTDA	Daycoval Câmbio	125
52.461.461/0001-65	Swiss Intermediações de Negócios LTDA	Empire Watches & Jewelry	236
66.138.389/0001-44	A Preferida Casa Lotérica - ME	Lotérica A Preferida	406
62.297.731/0001-06	A Caverna Bar LTDA	THE CAVERN CLUB	416
10.979.665/0001-42	Brainstorming Soluções Culturais Ltda	Teatro Claro	602
33.497.660/0001-89	Empresa Cinemas São Luiz S/A	Kinoplex	603/604